



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 528/2019

Requer informações acerca do Município no que tange o cumprimento da Portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que há em vigência a portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 26/02/1999, a qual versa: “*Dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora do Domicílio no Sistema único de Saúde – SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SAI/SUS e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO que recebemos a informação de que muitos pacientes barbarenses que realizam tratamentos em outras cidades, das quais o deslocamento é superior a 50 km de distância, não vem recebendo o auxílio do nosso município no que tange fornecer integralmente a estes o transporte, diárias para alimentação e pernoite para o paciente e acompanhante;

CONSIDERANDO que em muitos casos, as famílias não tem recurso próprio e em outros, devido à rotina semanal de se deslocar para estes municípios com mais de 50 km de distância, onera demais o orçamento familiar, assim, o cumprimento da referida Portaria é imprescindível para que os mesmos possam continuar sua luta na busca da cura;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Prefeitura Municipal, através da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS, arca com as referidas despesas, ora elencadas e determinadas pela Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 26/02/1999?

2º) Qual é o procedimento para que os munícipes barbarenses que realizam tratamento em cidades com mais de 50 km de distância do município devem adotar para conquista do auxílio previsto na aludida Portaria?

PROTOCOLADO 5120/2019 - 09/08/2019 09:14



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

3º) Quantos munícipes barbarenses, atualmente, recebem o auxílio previsto na referida Portaria?

4º) Informar qual foi o gasto do Cofre Público, ano a ano, com o atendimento ao que tange auxílio de transporte, alimentação e pernoite para pacientes e acompanhantes, desde a publicação da Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 26/02/1999;

5º) Caso a Prefeitura Municipal não atenda as determinações, ora previstas na Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 26/02/1999, justificar os motivos da negativa;

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 08 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA

"Dr. José"

-Vereador-

Santa Bárbara d'Oeste

PROTÓCOLO 5120/2019 - 09/08/2019 09:14